

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE LETRAS
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

RUBENS MESQUITA DA SILVA JUNIOR

**A COMUNICAÇÃO COM OS SURDOS ATRAVÉS DE
LIBRAS: NO TRÂNSITO DE MANAUS**

MANAUS - AM

2018

RUBENS MESQUITA DA SILVA JUNIOR

**A COMUNICAÇÃO COM OS SURDOS ATRAVÉS DE LIBRAS: NO
TRÂNSITO DE MANAUS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal do
Amazonas, como parte das exigências
para a obtenção do título de Licenciado
em LETRAS-LIBRAS.

Manaus, 29 de janeiro de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Esp. Tatyana Sampaio Monteiro Pessoa da Costa

UFAM

Prof. Me. Iranvith Cavalcante Scantilbelruy

UFAM

Prof. Esp. Leonardo Pessoa da Costa

UFAM

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 QUADROS TEORICOS	6
2.1 A HISTÓRIA DOS SURDOS	6
2.2 A EDUCAÇÃO DOS SURDOS NO BRASIL	7
2.3 GARANTIA DO DIREITO DAS PESSOAS SURDAS AO ATENDIMENTO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	9
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	11
4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	13
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
6 REFERÊNCIAS	21

A COMUNICAÇÃO COM OS SURDOS ATRAVES DE LIBRAS: NO TRÂNSITO DE MANAUS

Junior, Rubens Mesquita da Silva¹
Costa, Tatyana S. M. P. da²

RESUMO Comunicação: segundo o Dicionário Aurélio, é a ação de transmitir uma mensagem e, eventualmente, receber outra mensagem como resposta. O povo surdo tem o direito de praticar essa ação, garantido aliás por uma série de leis e decretos, embora tenha faltado a satisfatória efetivação desse direito, devido ao despreparo dos agentes dos órgãos públicos. Os órgãos públicos têm por missão o atendimento a toda população, na qual as pessoas surdas estão incluídas. Os surdos hoje em dia estão cada vez mais conectados e fazendo parte do mundo digital, cumprindo-nos destacar entre os prestadores de serviços o MANAUSTRANS, Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, localizado no Estado do Amazonas em sua capital, Manaus. O objetivo deste trabalho é mostrar como é feita a comunicação entre o MANAUSTRANS, e seus Agentes da Autoridade de Trânsito e as pessoas surdas, para superar a barreira da comunicação entre o MANAUSTRANS e os surdos que por ventura venham a necessitar dos serviços desse órgão. Como parte da pesquisa criamos alguns questionários, nos quais surdos e Agentes da Autoridade de Trânsito são questionados sobre o modo de operacionalidade por parte dos Agentes, durante uma situação em que um surdo esteja envolvido. Assim como procederemos a questionários destinados a averiguar se algum surdo já necessitou de algum serviço por parte do Manaustrans e quais foram os procedimentos adotados pelos agentes de trânsito.

Palavras-chave: Manaustrans. Comunicação. Surdo. LIBRAS

ABSTRACT: Communication: second Dictionary Aurelio: is the action to forward a message, and eventually receive another message in response. Deaf people have the right to do this action guaranteed by a series of laws and decrees, however, lack satisfactory effectiveness that entitlement, due to the unpreparedness of public agencies. The public agencies, aims at the population service, in which deaf people are included. Deaf people today are increasingly connected and being part of the digital world, as one of these service providers, the MANAUSTRANS, the Municipal Institute of engineering and supervision of Traffic, located in the State of Amazonas in your capital, Manaus. The objective of this work is to show how is communication between the MANAUSTRANS and their Transit Authority officers with deaf people, as well as presenting an assistive technology that is being developed, to overcome the barrier of communication between MANAUSTRANS and the deaf, that come this services need organ. We have created a questionnaire that will be part of the research, where deaf and Transit Authority officers are questioned about the effectiveness of operational mode and application agents, during a situation in which a deaf person is involved. As well as if any deaf already in need of some service by the Manaustrans and what are the procedures adopted by the agents.

KEYWORDS: Manaustrans. Communication. Deaf. Brazilian Sign Language

¹ Graduando do Curso de Letras Libras da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. E-mail: mesquitajunior76@gmail.com. Fone: 99144-5661.

² Professora Especialista da Universidade Federal do Amazonas – UFAM do Curso de Letras Libras.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa partiu da inquietação do autor pois, o mesmo é agente de trânsito, circunstância que lhe permitiu perceber que o surdo tem dificuldade de se comunicar com os agentes de trânsito ora, os órgãos públicos, como prestadores de serviços que são, têm a missão de atender a todos os usuários de seus serviços, incluindo-se nessa parcela as pessoas surdas.

Dentre esses órgãos públicos, destacamos o Instituto de Fiscalização e Engenharia de Trânsito de Manaus – MANAUSTRANS, que presta serviços de trânsito à população. Atendendo a esta qualidade surgem-nos as seguintes questões? Os agentes de trânsito do MANAUSTRANS estão preparados para atender os usuários surdos? Há formação de Língua Brasileira de Sinais – Libras para os agentes?

Percebemos que esta pesquisa contribuirá para qualidade de vida e acessibilidade dos surdos, outra motivação para a prossecução deste trabalho foi o de colaborarmos na comunicação, ciente como estamos de que esta é uma grande barreira no acesso dos surdos aos serviços, dada a dificuldade encontrada no tratamento efetuado pelos profissionais em dialogar com os surdos.

No trânsito, começamos a observar o cotidiano do surdo o qual realiza sua comunicação através da Libras. O surdo tem o direito de fazer a comunicação através da Libras, garantido por uma série de leis e decretos, acontece, porém, que falta a real efetivação desse direito, devido ao despreparo de agentes dos órgãos públicos. Os órgãos públicos têm por missão o atendimento a toda população, na qual as pessoas surdas estão incluídas, verificando-se que os surdos que hoje em dia estão cada vez mais conectados e fazem parte do mundo digital.

Destacamos como um desses prestadores de serviços o MANAUSTRANS, Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, localizado no Estado do Amazonas em sua capital Manaus. O presente estudo é um ensaio qualiquantitativo, que tem como objetivo demonstrar como é feita a comunicação entre o MANAUSTRANS, e seus Agentes da Autoridade de Trânsito, e as pessoas surdas. Aqui apontaremos duas categorias emergentes: a primeira relaciona-se com os aspectos informativos sobre temas específicos de trânsito, por necessidade de esclarecimento; a segunda tem a ver com a comunicação, como a grande barreira no acesso dos surdos aos serviços de trânsito.

Verificaremos quais os suportes que O MANAUSTRANS dá aos seus agentes para aperfeiçoamento na comunicação com os surdos.

Para darmos início à pesquisa, é necessário que se faça um breve relato, lançando um olhar sobre a passagem de tempo desde a antiguidade até os dias atuais, para vermos a luta do povo surdo e como este evoluiu e procurou estar inserido definitivamente nos diversos segmentos da sociedade, assim como também apresentaremos uma série de leis que amparam os surdos em seus direitos.

2 QUADROS TEORICOS

2.1 A HISTÓRIA DOS SURDOS

Segundo Strobel (2009, p.3) O povo surdo já existia, voltando muito mais no tempo, centenas de gerações antes de vocês desenvolveram conhecimentos e realizarem transformações que produziram a comunidade surda. No entanto, tem muito mais que ainda precisa ser aprimorado e criado, e para essa tarefa é de importância fundamental o conhecimento do passado, o saber histórico. “Esta conquista, a memória viva que define o nosso presente, fornecerá artefatos culturais que permitirão alterar para melhor o mundo do povo surdo.”

Dessa mesma forma Silvana Araújo, relata que os surdos tiveram suas conquistas durante muitos anos, engajados em lutas para terem direitos na atualidade, “atualmente tem-se ouvido falar em surdos e em língua de sinais – Libras, mas, o que realmente sabemos sobre os surdos? Torna-se relevante apresentar momentos na história desses indivíduos que certamente contribuem para que os surdos a cada momento conquistem o espaço que lhes é devido” (Araújo,2009).

Então para começarmos a pesquisa é necessário a apresentação da história dos surdos.

Começaremos a história dos surdos na antiguidade, no Egito, os Surdos eram considerados como um tipo de Deus. Os egípcios acreditavam que por ser surdos eles podiam se comunicar diretamente com os outros deuses. Já os espartanos sacrificavam os deficientes, jogando de precipício ou cortando suas gargantas, não eram vistos com bons olhos pois, não poderiam em tese contribuir nas batalhas ou como artesão.

Na Grécia e na Roma antiga, os Surdos eram tidos como deficientes, e animais.

Na idade média, 476 - 1453 Não davam tratamento digno aos surdos, colocava-os em imensa fogueira. Os surdos eram sujeitos estranhos e objetos de curiosidades da sociedade, o catolicismo considerava que os surdos não tinham salvação, não podiam herdar nada de suas famílias.

Na idade moderna, Girolamo Cardano (1501-1576) era médico filósofo que reconhecia a habilidade do surdo para a razão, afirmava que a surdez e mudez não é o impedimento para desenvolver a aprendizagem e o meio melhor dos surdos de aprender é através da escrita. Assim como o Monge Ponce de Leon que acreditava que o surdo era capaz de ser considerado cidadão a partir do momento que fosse capaz de cuidar de seus próprios bens, através dessa ideia Leon apresentou aos surdos a religião, a leitura e a escrita.

Vários são as pessoas que lutavam para educação e desenvolvimento dos surdos, podemos citar:

Jacob Rodrigues Pereire, oralista, mas usava a língua de sinais para o ensino

Johann Conrad Amman, acreditava que os surdos não eram abençoados mas usava língua de sinais para explicações a eles repassadas;

John Wallis, considerado o pai do Oralismo, mas, como todos aplicava a língua de sinais para se fazer entender. Tendo vista que o Oralismo era preferido para os professores veio então a época negra para os surdos, foi o ano de 1880 o qual o Congresso de Milão, veio para, nas instituições de ensino, como registra Strobel (2009, p.38) “Na fase isolamento cultural, a língua de sinais esteve proibida por mais de 100 anos”.

Obrigando a todas as instituições de ensino a proibirem o uso da língua de sinais, levando assim a cem anos de inercia da língua de sinais.

2.2 A EDUCAÇÃO DOS SURDOS NO BRASIL

Após a corrente oralista ter dominado no mundo, vem um alento aos surdos com as pesquisas do professor da Universidade Gallaudet, sediada na capital americana, em Washington, Dr. William C. Stokoe o qual relatou que a língua de sinais americana, tinha uma estrutura linguística, a partir dessa descoberta tomou novos caminhos a educação para surdos.

A educação aos surdos no Brasil chega em 1857, quando Eduard Huet, professor de francês surdo, convidado por D. Pedro II, por ter um genro surdo, cria no Rio de Janeiro o hoje nomeado Instituto Nacional de Educação dos Surdos. Atualmente, o INES considerada a maior referência de educação de surdos no Brasil.

Em 1880 acontece uma grande derrota para a população surda: o resultado do Congresso Internacional de Educadores de Surdos realizado em Milão, na Itália, onde foi instituído a proibição oficial do uso das Línguas de Sinais nas escolas.

No Brasil, em 1969, Eugênio Oates, missionário americano, faz a primeira tentativa de registrar a Língua de Sinais Brasileira. Publica um pequeno dicionário de Sinais, o qual vem a ser o primeiro ato de atenção à Língua de Sinais em nosso país. Em 1977, foi criado no Rio de Janeiro a Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos, Feneida, com diretoria de ouvintes.

A partir da década de 1980 até 1990, renasce no Brasil o uso dos sinais, mais precisamente a filosofia educacional chamada de Comunicação Total, segundo Ciccone (1996). Essa filosofia se originou nos Estados Unidos, na tentativa de melhorar a educação dos surdos. Essa filosofia contempla toda forma de comunicação possível, ou seja, a fala, os sinais, o teatro, a dança, mímica, etc. Já em 1987, aconteceu a criação da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (FENEIS), em 16/05/1987, sob a direção de surdos.

Em 1986, no estado de Pernambuco, foi adotado o bilinguismo, sendo o primeiro lugar no Brasil em que efetivamente esta orientação passou a ser praticada. Em 1991, Libras é reconhecida pelo estado de Minas Gerais. Em 1999, Libras é oficializada no estado do Rio Grande do Sul.

Em 2005, houve Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Em 2006, a UFSC ofereceu o primeiro curso superior de Letras/Libras na modalidade EAD para professores especificamente, visando o ensino de Libras.

Em 2014, finalmente foi aprovada a oferta e garantia da escola bilíngue para surdos e deficientes auditivos no PNE - Plano Nacional de Educação.

Aconteceu uma natural evolução na maneira em que os surdos foram e são educados ao longo da história. As teorias utilizadas em diferentes momentos históricos são as seguintes:

Oralismo - Nesta teoria o ensino formal colocava o professor como superior sem que os alunos pudessem se manifestar livremente. A metodologia de ensino era fixa, assim como a avaliação. Os alunos surdos tinham que aprender a oralizar, repetindo exaustivamente as falas do professor. Defendida por muitos no passado.

Comunicação Total - Diante do visível fracasso do Oralismo percebeu-se a necessidade de mudanças. A sociedade passa a ter mais atenção à diversidade e diferença, o que favorece a educação de surdo e levou as escolas a adotarem a Língua de Sinais e a Comunicação Total. Esta se mostra como uma junção da língua de sinais com a língua oral a fim de se ter um possível meio facilitador para o aprendizado da língua oral. É

preciso lembrar que esta modalidade pode gerar conflitos, visto as diferenças linguísticas da Libras e da Língua Portuguesa.

Educação Bilíngue - Na Educação Bilíngue os surdos reivindicam uma educação na qual todos os alunos surdos sejam ensinados através da Língua de Sinais, sendo a Língua Portuguesa a segunda língua (através da escrita). Respeita-se, assim, a língua natural dos surdos tanto no ambiente social quanto educacional.

As dificuldades encontradas são as seguintes:

A educação para os surdos, mesmo nos dias ainda de hoje, é precária. Infelizmente as escolas ainda não tem estrutura física e profissional para receber deficientes auditivos. Por isso, vê-se necessário adaptar a infraestrutura das escolas, que precisa contar com salas e recursos multifuncionais e ser planejada com acessibilidade arquitetônica e tecnológica. Além disso, é necessário capacitar os docentes para aprimorar as práticas pedagógicas, de forma que a sala de aula seja um ambiente de oportunidades reais para todos, e o mais importante de tudo, inclusiva.

Esta mesma realidade está presente na inclusão de surdos no mercado de trabalho. O preconceito e o despreparo das empresas em contratarem deficientes auditivos é perceptível, e isso deve mudar o quanto antes possível. Na maioria das vezes, são necessárias apenas pequenas adaptações para que o deficiente auditivo seja incluído. E além disso, o ambiente de trabalho com certeza, por meio da diversidade, estará mais rico em muitos aspectos. Nunca se deve julgar a pessoa pela sua deficiência, mas sim pelo seu talento e qualificações.

2.3 GARANTIA DO DIREITO DAS PESSOAS SURDAS AO ATENDIMENTO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Segundo censo realizado pelo IBGE. Cartilha do Censo 2010. Pessoas com Deficiência, aproximadamente 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva (DA), o que representa 5,1% da população brasileira. Por sua vez, a Organização Mundial de Saúde apurou, em 2011, que 28 milhões de brasileiros sofrem de algum tipo de problema auditivo.

Como se vê, o tema é extremamente importante, sendo necessária uma análise de como o país trata tais pessoas, quanto ao acesso à formação acadêmica e qualificação profissional.

Crianças e jovens carentes sofrem enormes dificuldades quanto ao ensino e profissionalização. Logo, é fácil concluir que, em se tratando de surdos, o problema é

potencializado, a dificuldade parte do momento em que os atendentes de órgãos públicos não estão preparados para o atendimento, segundo Aparecida 2013, “Outro problema encontrado é a falta de profissionais capacitados para atenderem pessoas com deficiência auditiva nos órgãos públicos. Verifica-se nestes, pessoas sem qualificação trabalhando de forma inadequada para esse atendimento, causando um constrangimento entre a pessoa com deficiência auditiva como para o atendente”.

Não havendo atenção e cobrança por parte da sociedade, é possível que o poder público não dedique à atenção necessária, como de costume.

Ainda hoje existem muitas pessoas com necessidade educacionais especiais que desconhecem a existência de leis que lhes proporcionam garantia de atendimento médico, farmacêutico, educacional, profissional, desportivo entre outros.

Destacamos algumas leis relacionadas com as pessoas deficientes.

Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Há vários artigos que abordam o assunto em questão, como:

Art. 37º, inciso VIII: rege que a administração pública direta e ou indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios para sua admissão

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fixa um percentual dos cargos das empresas para ser preenchido por pessoas portadoras de deficiência. Nessa lei observa-se a obrigatoriedade pela contratação de pessoas com deficiência, assim como recebe vantagens as empresas que a cumprirem.

A Lei 7.853/89 dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crime, e dá outras providências.

O Decreto Nº 3.298/99 regulamenta a Lei Nº 7.853/89, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Conforme o exposto o Brasil é um dos países mais avançados do mundo na criação de leis de proteção à pessoa com deficiência. A Lei n.º 8.123, de 25 de julho de 1991, também conhecida como Lei de reserva de mercado, que obriga empresas privadas a

contratar pessoas com deficiência auditiva é bastante conhecida. Assis, Pussoli e Lacerda (1994)

As ações reivindicatórias por leis que garantam o acesso ao trabalho são prioridades das associações, e isso ocorre de forma intensiva em diferentes países. No Brasil, são conquistas desses movimentos a lei de reserva de mercado (Constituição Federal, art. 37º, inciso VIII) e a Instrução Normativa nº 5 de 30/08/91 do Ministério do Trabalho e da Previdência, que institui o programa de treinamento profissional junto às empresas. Essa Instrução Normativa refere-se ao trabalho para pessoas portadoras de deficiência que oferece, nas indústrias, atividades com fins terapêuticos, de reabilitação, e que ocorre sob a tutela de entidades que tenham o objetivo de assistir o deficiente (Assis, Pussoli e Lacerda, 1994, p. 128).

A Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 5º, reserva um percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadores de deficiência e define os critérios para sua admissão.

Ainda no âmbito das Leis federais temos que destacar as seguintes: Lei 10436/2002 é a lei que reconhece a Libras como forma de comunicação, além de assegurar que os órgãos públicos se adequem ao atendimento as pessoas com deficiência auditiva, a língua de sinais tem sua gramática própria com a característica de ser visual motora, sendo assim é o elo que integra os surdos a sociedade.

A língua de Sinais é o elemento mediador entre o surdo e o meio social em que ele vive. É por intermédio dela que os surdos podem demonstrar sua capacidade de interpretação do mundo desenvolvendo estruturas mentais em níveis mais elaborados (Skliar 1997, p.100).

O decreto 5626/2005 veio para regulamentar a Lei nº 10436. Colocando definitivamente a Libras como língua para a comunicação com a comunidade surda.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa participante, na qual o estudante é o próprio pesquisador que analisa e reflete sobre a sua prática laboral. Foram feitas várias entrevistas entre os surdos e os servidores para termos uma ideia quais foram as suas experiências de diálogo dentro do trânsito.

Além disso, a pesquisa apresentou um caráter bibliográfico e de estudo de campo. A seguir se definiu a estratégia de execução de uma pesquisa de campo que, segundo o

mesmo autor, consiste na coleta de dados in loco, adotando-se o método qualiquanti para a tabulação dos dados.

[...] outro passo importante no processo de desenvolvimento de pesquisas científicas e que vem logo após a tabulação das informações coletadas, podendo ser procedida em dois níveis: a descrição dos dados e a avaliação das generalizações obtidas a partir desses dados. Essa análise pode ser feita manualmente, com o auxílio de calculadoras ou computadores eletrônicos. Na análise quantitativa, podem-se calcular médias, computar percentagens, examinar os dados para verificar se possuem significância estatística, calcular correlações, ou ainda tentar várias formas de análise multivariada, como a regressão múltipla ou a análise fatorial. Essas análises permitem, pois, “extrair sentido dos dados”, ou seja, testar hipóteses, comparar os resultados para vários subgrupos, e assim por diante. (ROESCH, 1996, p.142)

Foi utilizada a entrevista como estratégia para a construção dos dados. Primeiramente fomos averiguar se a lei nº567/2000 abaixo, esta que assegura a informação e o atendimento aos deficientes auditivos em órgãos públicos do município, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, lembrando que a LIBRAS, tem sua gramática própria, diferenciada do português.

Visitamos 7 secretarias e, posteriormente, partimos para as entrevistas dos surdos e servidores do Manaus Trans. Assim, foram entrevistados 9 surdos e 21 servidores aleatoriamente. Como a pesquisa está sendo desenvolvida no âmbito do poder público Municipal verificamos a lei que dá suporte a pesquisa.

LEI Nº 567, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000.
(D.O.M. 00.00.2000 – N. 000 Ano 2000)

ASSEGURA A INFORMAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Manaus no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Decretou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Aos Deficientes Auditivos ficam asseguradas informações dos serviços Públicos municipais, em atendimento especializado e com base na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS.
Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Público do Município autorizado a firmar convênio com entidades sociais, com experiência no atendimento a pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 9 de novembro de 2000.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal, de Manaus.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Foram visitadas 7 Secretarias Municipais, onde toda tem atendimento direto com os munícipes, as seguintes secretarias foram visitadas:

- PGM (Procuradoria Geral do Município),
- MANAISTRANS (Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito)
- Prefeitura Municipal de Manaus, (recepção),
- SEMPAB (Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento)
- SEMINF (Secretaria Municipal de Infraestrutura,
- SEMEF (Secretaria Municipal De Finanças)
- IMPLURB (Instituto Municipal de Planejamento Urbano).

A pesquisa foi realizada com servidores na recepção/atendimento de cada secretaria, para resguardar os servidores para que não venham sofrer retaliações não os identificamos, a pesquisa foi de forma por meio de questionário de múltipla escolha.

As seguintes perguntas foram elaboradas:

A secretaria possui setor direcionado ao atendimento ao público com deficiência (surdo)?

A secretaria disponibiliza interpretes para atendimento aos surdos?

Como se daria a comunicação com um surdo, caso venha a pedir orientação ou outros serviços à secretaria?

Secretaria dispõe de algum setor aos surdos:

	Sim	Não
Percentagem	0%	100%
Número de secretarias	0	7

Tabela 1: secretarias que disponibilizam setores para atendimento aos surdos.

Secretaria disponibiliza interpretes para facilitar comunicação:

	Sim	Não
Porcentagem	0%	100%
Número de secretarias	0	7

Tabela 2: secretarias que disponibilizam interpretes para o atendimento aos surdos.

	Outras formas	Mimica	Não tem condições responder.	Português escrito
Porcentagem	0%	28,6 %	0%	71,4 %
Números secretarias	0	2	0	5

Tabela 3: como se daria a comunicação com surdos.

Como podemos analisar conforme a primeira tabela, nenhuma secretaria está preparada para atendimento ao público surdo, desrespeitando as leis que obrigam as mesmas a manterem um canal de comunicação como as pessoas surdas, Luiz Alberto David Araújo chega a afirmar que o patrimônio jurídico das pessoas com deficiência se resume no cumprimento do direito à dignidade e à igualdade. Tal afirmação é assim detalhada:

A proteção, em nosso caso, das pessoas com deficiência, nada mais é do que uma forma de proteger a cidadania e a dignidade da pessoa humana, eliminando as desigualdades sociais. Percebeu o constituinte que o grupo necessitaria, por sua própria condição, de uma proteção específica, indispensável para que pudesse integrar-se socialmente, ou seja, participar da sociedade em condições de igualdade. (Araújo,2011, p. 88).

A segunda tabela, demonstra que nenhuma secretaria possui interprete, para mediar o diálogo entre surdos e servidores das secretarias vejamos o que diz o Parágrafo IV do Artigo 6º da Lei nº12.319/2010 que regulamenta o interprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS.

“Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas”. O que conforme a pesquisa feita em todas as secretarias municipais não é observada. Os surdos não têm atendimento adequado pois, falta interpretes para a mediação entre os surdos e os órgãos públicos.

A terceira tabela demonstra que a maioria dos servidores gostaria que o

português escrito fosse usado em sua comunicação com os surdos, porém, temos que avaliar que nem todos os surdos ainda não estão com a segunda língua “português” bem desenvolvida.

Embora alguns conseguissem adquirir a Língua Portuguesa, a maioria adquiria apenas fragmentos dela. As dificuldades de acesso à língua falada e a pouca familiaridade com a Língua Portuguesa resultaram em alunos que não entendiam o que liam e que apresentavam dificuldades acentuadas na escrita. Essas dificuldades eram tão semelhantes entre os surdos que passaram a ser atribuídas à surdez. Como consequência, eles foram considerados incapazes de compreender e de produzir textos na Língua Portuguesa. Nos últimos anos, no entanto, têm-se observado mudanças significativas no cenário da educação de surdos, bem como no ensino da Língua Portuguesa em geral (Pereira, São Paulo 2014).

Os autores corroboram com a mesma ideia, que a acessibilidade no município de Manaus é ineficiente, a comunicação com os surdos não é satisfatória tendo como pano de fundo o descumprimento das leis, que o próprio município é o legislador.

Após a pesquisa entre as sete secretarias focaremos nosso trabalho no Manaustrans, para verificarmos como é feita a comunicação do órgão com os surdos.

Segundo o artigo 24 do CTB, Código de Transito Brasileiro, o Manaustrans é o órgão municipal executivo de transito, compete a ele:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Visto que o Manaustrans é responsável pelo trânsito na cidade de Manaus focamos a pesquisa nos funcionários desse órgão.

Fizemos as entrevistas dos 21 servidores, cujo alguns dos resultados estão a baixo:

Pesquisa com servidores do Manaustrans

1. Você conhece ou já teve contato com surdo fora do MANAUSTRANS?

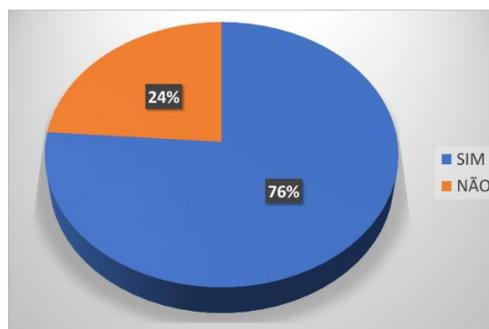


Gráfico 1: Percentual da entrevista servidores MANAUSTRANS.

O primeiro gráfico demonstra que 76% dos servidores já tiveram contato com surdos, mostrando quanto os surdos estão presentes em diversos ramos da sociedade. O surdo vem conquistando espaço conforme Costa, Reis e Machado.

“Por muito tempo os surdos foram vistos como doentes, deficientes, aprisionados em uma sociedade normativa e sem respeito às diferenças. A partir das lutas dos movimentos surdos, aliadas aos estudos sobre surdez e língua de sinais, os sujeitos surdos vêm ganhando reconhecimento e espaço na sociedade nos últimos anos.” (Costa, Reis e Machado, Londrina 2013).

Comumente estamos nos deparando com surdos e em diferentes locais e ocasiões.

2. Já atendeu alguma ocorrência que tinha algum surdo envolvido?

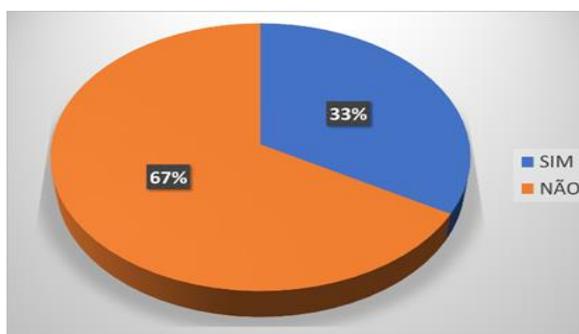


Gráfico 2: Percentual atendimento surdo envolvido

O segundo gráfico demonstra que 67% dos funcionários do Manaustrans já atendeu surdos dentro do trânsito.

3. Você se acha capaz de atender alguma ocorrência que tenha surdos envolvidos?

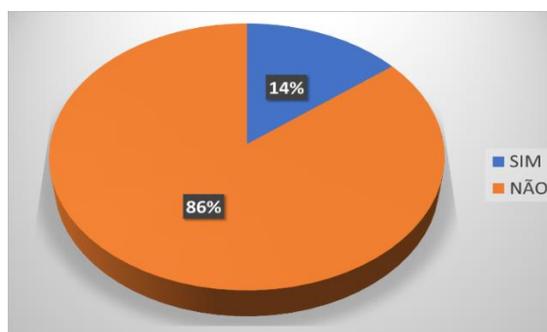


Gráfico 3: Percentual sobre a capacidade de atendimento aos surdos

O segundo e terceiro gráfico demonstra que a atividade exercida pelo Manaustrans está direcionada a todos os usuários das vias de Manaus, justificando a necessidade de

um bom atendimento aos surdos, verificamos também que os agentes de trânsito não estão capacitados para atendimento aos surdos 86% dos entrevistados afirmaram, conforme o terceiro gráfico.

4. O Manaustrans já ofereceu cursos de Libras direcionado ao atendimento de surdos no trânsito?

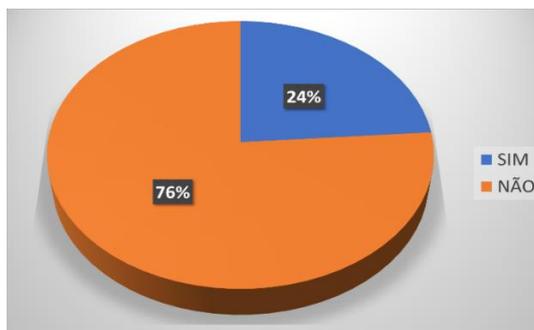


Gráfico 4: Percentual de cursos de Libras oferecidos aos servidores

Apenas 24% dos entrevistados afirmam que o Manaustrans já ofereceu curso de Libras direcionado ao atendimento ao público surdo, quando perguntado se o curso era direcionado ao atendimento no trânsito os mesmos responderam que não, foi uma secretaria que ofereceu um curso de Libras para todos os funcionários municipais, por consequência o Manaustrans nunca ofereceu curso específico para os funcionários direcionados ao atendimento dos surdos no trânsito.

5. O Manaustrans incentiva o aprendizado de Libras para o atendimento dos surdos?

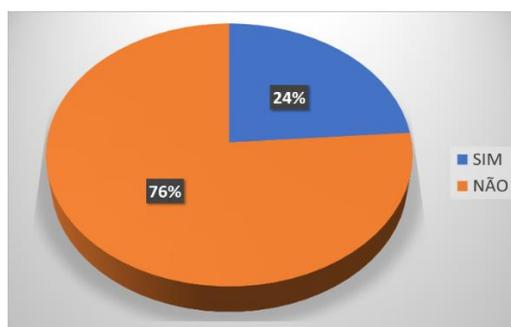


Gráfico 5: Percentual de aprendizado de Libras através de incentivo

Apenas 24% dos funcionários se dizem incentivados pelo Manaustrans para o aprendizado de Libras, mas não souberam dizer qual seria o incentivo. Podemos notar como incentivo para funcionários públicos a parte pecuniária, progressão na carreira, e

até mesmo o incentivo pessoal para que a pessoa se sinta envaidecido por ter obtido uma segunda língua ou ainda de oferecer ajuda aos surdos. Segundo a revista e-Gestão pública a formação está entre os maiores motivadores dos servidores públicos. O artigo sugere que ao invés de investir em cursos caros com conteúdo acadêmico, as repartições poderiam oferecer palestras com gestores de cada área, o que daria um panorama geral da organização e reduziria o custo desses cursos seria muito mais efetivo.

A entrevista com 9 surdos, os resultados vemos a seguir:

1. Já se envolveu em acidente de trânsito?

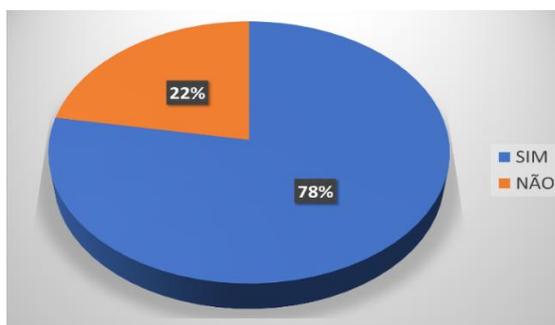


Gráfico 1: Percentual envolvimento Surdo em Acidente de Trânsito

A pergunta foi feita sem o interesse em saber se o entrevistado era o causador do acidente ou não, 78% dos entrevistados afirmaram que já tinham se envolvido em acidente de trânsito, sendo o condutor ou o passageiro, causador ou não. Manaustrans não tem uma estatística direcionada ao número de acidentes envolvendo surdos.

2. Teve apoio do órgão de trânsito?

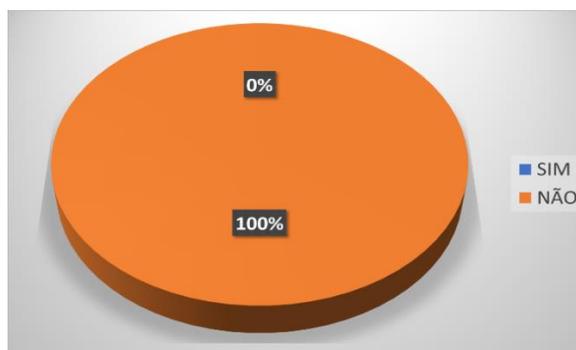


Gráfico 2: Percentual do apoio da MANAUSTRANS

Com esse gráfico demonstramos que o órgão Manaustrans em geral, não está capacitado para o atendimento das pessoas com deficiência na fala ou surdos, 100% dos

entrevistados quando necessitaram do atendimento partindo do Manaustrans não foram atendidos.

3. Já presenciou algum acidente de trânsito?

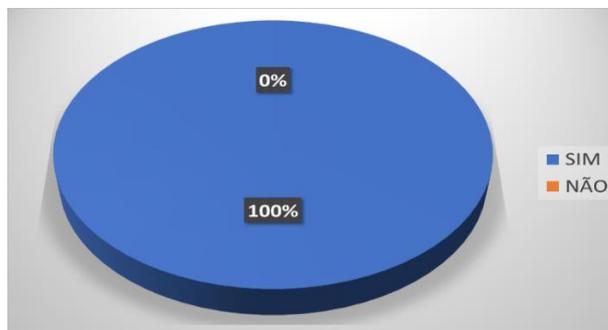


Gráfico 3: Percentual se presenciou algum acidente trânsito

Nesse gráfico, vemos que é necessário que o Manaustrans cumpra a lei 567/2000. Oferecendo aos surdos uma opção para a comunicação, podendo ser essa com a presença de interpretes ou o próprio funcionário capacitado em Libras.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de como é feita a comunicação entre o órgão municipal que é responsável pela difícil tarefa de ordenar o trânsito no município de Manaus, com condutores e pedestres surdos.

As pesquisas de campo demonstraram que ainda não temos uma comunicação satisfatória, entre surdos e servidores públicos, que todas as secretarias pesquisadas não estão adequadas e não são capacitadas ao atendimento do povo surdo que queira alguma informação ou que necessite de seus serviços, também demonstraram que os agentes de trânsito do Manaustrans necessitam de cursos de língua de sinais, que sejam instigados a aprenderem uma nova língua, e o mais importante que cem por cento dos servidores tem o interesse em desenvolver a comunicação através da Libras com os surdos, e que o caminho inverso também foi observado, todos os surdos tem interesse de efetivar comunicação com os servidores do Manaustrans.

É um número crescente de surdos adquirindo habilitação, em média 50 alunos surdos por ano, segundo Autoescola Padrão. O Departamento Estadual de Trânsito no momento não teve capacidade técnica de oferecer uma estatística, de quantas pessoas surdas obtiveram a habilitação.

O objetivo do trabalho também é despertar os funcionários e o poder público a necessidade de cumprir a legislação que assegura o atendimento em língua de sinais ao público surdo.

Enfim, conseguimos a obtenção dos resultados dos objetivos dessa pesquisa, em relação a comunicação dos servidores do Manaustrans e qual o incentivo que o Manaustrans fornece aos servidores para a aprendizagem de uma nova língua para que seus servidores possam se comunicar com os surdos através da língua de sinais quando vierem a necessitar de seus serviços.

6 REFERÊNCIAS

APARECIDA, Valdirene Avancini Dias **Atendimento aos surdos pelos órgãos públicos** – Medianeira 2013. Disponível em:<
http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/4669/1/MD_EDUMTE_II_2012_17.pdf

ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional das pessoas com deficiência**. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2011.

ARAÚJO, Silvana Silva. **Conhecendo um pouco da história dos surdos** - Londrina - PR, 2009. Disponível em
:<http://www.uel.br/prograd/nucleo_acessibilidade/documentos/texto_libras.pdf .

Assis, O. Q., Pussoli, L. & Lacerda, V. A. (1994). **Os direitos da pessoa portadora de deficiência**. São Paulo: Lúmen

BRASIL. **Constituição Federal 1988, Código Civil**. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais – Libras** Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010. **Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Decreto 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Língua Brasileira de Sinais – Libras**, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.

BRASIL. Lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989. **Lei dispõe sobre apoio às pessoas com deficiência**. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a lei nº 7.853**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991. **Lei cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e o art. 24. **Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios**. (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015).

BRASIL. **Lei Nº 567, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000**.

CARTILHA DO CENSO 2010, **Pessoas com Deficiência** Disponível em:<<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>.

COSTA, Paula Naranjo, REIS, Joab Granna, MACHADO, Andrezza Belota Lopes, **Educação de surdos: uma discussão teórica acerca do trabalho pedagógico numa perspectiva bilíngue de ensino.** Disponível em:<<http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2013/AT14-2013/AT14-001.pdf>.

Diário oficial do município. Disponível em:<http://www.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0821857_11_cap_04.pdf>.

HOLANDA, Aurélio Buarque, **Míni Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - 8ª Ed. 2010 - Nova Ortografia** Disponível em:<<https://www.dicio.com.br/comunicacao>

E-GESTÃO Pública. **Produtividade e motivação: como estimulá-las no setor público.** Acesso em 03.02.2108 às 13:00h. Disponível em < <http://www.e-gestaopublica.com.br/produtividade-e-motivacao-como-estimula-las-no-setor-publico/>

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. **O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos.** Acesso em 02.02.2108 às 23:30h. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/er/nspe-2/11.pdf>

SKLIAR, Carlos **Educação & exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial.** Porto Alegre, 1997.

STROBEL, Karin. **História da Educação de Surdos.** Florianópolis, 2009.